



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Designa de “Veterano” o Policial e Bombeiro Militar inativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam designados de “**Veteranos**” os Policiais e Bombeiros Militares inativos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.326  
Data: 16.12.2022  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva